



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1783/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI E AO FILHO MENOR DAVI HENRIQUE FURLANETTO ALBORGHETI COM 12 (DOZE) ANOS DE IDADE DE FORMA PROVISÓRIA ATE QUE ATINJA 18 ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a. o Requerimento datado em 18 de outubro de 2022;
- b. o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c. o disposto no Art. 40 § 7º e 8º, da C.F. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade Última Remuneração ou Provento e Lei nº. 835/2006;

RESOLVE:

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de **10 de outubro de 2022**, ao Filho menor DAVI HENRIQUE FURLANETTO ALBORGHETI, brasileiro, solteiro, menor, Inscrito no CPF/MF sob nº.112.442.989-13, residente e domiciliado na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, e a viúva RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, possuía união estável com o Servidor ALESSANDRO ALBORGHETI, falecido em data de **10 de outubro de 2022**, consoante Certidão de Óbito nº 0847230155 2022 4 00012 264 0005220 91, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Iporã-Pr, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 099/2022 de 13/06/2022.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou 01 (um) filho menor e a viúva acima qualificados no item I, seja aplicado a ela na forma definitiva e ao filho menor DAVI HENRIQUE FURLANETTO ALBORGHETI, brasileiro, solteiro, menor, Inscrito no CPF/MF sob nº.112.442.989-13, de forma provisória até que atinja 18 (dezoito) anos de idade, cabendo 50% (cinquenta) por cento, ou seja, R\$747,86 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para cada pensionista.

IV – Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2022.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 2674 Página 193 Ano: XI
Data: 26/12/2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Execução Mensal de Desembolso, (**Anexo II**) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para Exercício de 2023.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Iporã (PR), 23 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E3229A6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1783/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI E AO FILHO MENOR DAVI HENRIQUE FURLANETTO ALBORGHETI COM 12 (DOZE) ANOS DE IDADE DE FORMA PROVISÓRIA ATÉ QUE ATINJA 18 ANOS DE IDADE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o Requerimento datado em 18 de outubro de 2022;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Art. 40 § 7º e 8º, da C.F. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade Última Remuneração ou Provento e Lei nº. 835/2006;

RESOLVE;

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de **10 de outubro de 2022**, ao Filho menor **DAVI HENRIQUE FURLANETTO ALBORGHETI**, brasileiro, solteiro, menor, Inscrito no CPF/MF sob nº.112.442.989-13, residente e domiciliado na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, e a viúva **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, possuía união estável com o Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI**, falecido em data de **10 de outubro de 2022**, consoante Certidão de Óbito nº 0847230155 2022 4 00012 264 0005220 91, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Iporã-Pr, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 099/2022 de 13/06/2022.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou 01 (um) filho menor e a viúva acima qualificados no item I, seja aplicado a ela na forma definitiva e ao filho menor **DAVI HENRIQUE FURLANETTO ALBORGHETI**, brasileiro, solteiro, menor, Inscrito no CPF/MF sob nº.112.442.989-13, de forma provisória até que atinja 18 (dezoito) anos de idade, cabendo 50% (cinquenta) por

cento, ou seja, R\$747,86 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para cada pensionista.

IV – Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7E1E559B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1647/2022 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Memorando 1.112/2022;
Memorando 1.376/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIANE RECH MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 05/03/2021, a contar de 03/01/2023 à 01/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DD9773F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1784/2022

NOMEIA A SENHORA IANE CAROLINE GOMES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 12 de dezembro de 2022, a Senhora **IANE CAROLINE GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.110.980-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.330.839-09, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos